



PL 994/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 994/2025.

Proposição de autoria da Vereadora Zoe Martinez (PL), o Projeto de Lei nº 994/2025, altera a Lei Municipal nº 14.471/2007, para declarar a cidade de Beirute, capital do Líbano, como cidade irmã da cidade de São Paulo.

A Justificativa apresentada pela nobre autora aponta a grande diáspora libanesa existente na cidade de São Paulo, pois “cerca de 2 milhões de libaneses e descendentes vivem na maior cidade da América Latina. São trabalhadores, profissionais liberais, empresários, políticos e, principalmente, cidadãos que contribuíram e ajudam a cidade de São Paulo a ser uma potência mundial. A cultura libanesa está enraizada na capital paulistana. Seja no âmbito empresarial, cultural, social e econômico ou até mesmo em ruas e praças, a presença libanesa engrandece a nossa cidade. Não há quem não conheça algum local que faça referência ao povo libanês. Seja o clube Monte Líbano, o Hospital Sírio-libanês, a Avenida República do Líbano ou inúmeros comércios e ruas espalhadas pela cidade. Além da excelente culinária libanesa que conquistou o povo brasileiro.”

Ante o exposto, na forma do Substitutivo sugerido para adequar a proposta à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de substitutivo. Além disso, o Parecer da Comissão de Justiça alerta a necessidade de atender o que está assim previsto na Lei 14.471/2007:

“Art. 4º-A. A norma de reconhecimento de cidade-irmã deverá conter, obrigatoriamente, antes de sua sanção ou promulgação, a concordância e conhecimento prévio e expresso do representante da cidade estrangeira candidata à irmandade.

Parágrafo único. A norma que tiver como objeto a declaração de cidade-irmã à Cidade de São Paulo deve ainda conter em sua justificativa as razões para o enquadramento, bem como ser instruído de documentação que comprove a aproximação ou desejo de aproximação das duas cidades, para ciência e aval da outra parte. (NR) “

Conforme aponta Rodrigo Tavares (2016) no livro “Paradiplomacy”, a ideia de irmanamento de cidades se fortaleceu a partir da década de 1950, em um contexto pós Segunda Guerra Mundial, liderada pelos Estados Unidos, à época governado por Dwight Eisenhower, por meio do programa “People to People”, que buscava, dentre outros objetivos, divulgar a cultura americana de maneira positiva. Todavia, Tavares (2016) indica as tratativas internacionais brasileiras já em 1907, por causa da busca de imigrantes japoneses para o Estado de São Paulo.

Atualmente a relação bilateral entre cidades vai muito além dos parâmetros americanos, pois é bastante comum a relação bilateral entre cidades de continentes diversos, como por exemplo Osaka, no Japão e Melbourne, na Austrália, ou mesmo a



PL 994/2025

própria cidade de Beirute, no Líbano, que é irmã da cidade de Los Angeles¹, nos Estados Unidos e do Rio de Janeiro², no Brasil.

As ações posteriores ao reconhecimento do irmanamento dependerão de iniciativas de grupos organizados ligados à diáspora libanesa, e no caso de Los Angeles, foram empreendidos eventos gastronômicos, maratona de corrida, seminários e até normas complementares junto à Câmara Municipal daquela cidade, que realizou o “Mês da Herança Árabe-Americana”. Para o caso do Rio de Janeiro, a representação diplomática naquela cidade efetuou a ação “Rio – Beirute”³, que resultou em diversos eventos gastronômicos, educativos e culturais.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ <https://sistercities.lacity.org/html/03.html>

² <https://anba.com.br/en/rio-beirut-project-to-link-up-sister-cities-initiatives/>

³ <https://riobeirute.com.br/agenda/>